

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 016/2023**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ARP Nº 001/2022 - PMB/SEMSA

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº: 026/2023 - SEMSA

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - SEMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

VIGÊNCIA DA ARP Nº 001/2022-SEMSA: 03/02/2022 A 03/02/2023.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação para contratação do saldo da ARP Nº 001/2022-PMB/SEMSA, referente aos PREÇOS REGISTRADOS da empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI, oriundo do Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-SEMSA, conforme objeto descrito acima.

OBJETO

Contratação do saldo da **ARP Nº 001/2022-PMB/SEMSA**, no valor de **R\$ 157.406,38 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos)** a ser firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES e a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, por **12 (doze) meses**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a) Memorando e cópia da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - PMB/SEMSA;
- b) **Autuação** do processo e certidões pertinentes;
- c) **Portaria** com indicação do fiscal do contrato;
- d) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- e) **Autorização e Autuação** do processo pela CPL.

CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, os documentos acostados, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que a contratação seja realizada, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e considerando a legalidade do procedimento, opino pela **REGULARIDADE** da Contratação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 30 de janeiro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593